Município de Belo Jardim
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.256, DE 28 AGOSTO DE 2018.

*Denomina a Rua 17 localizada no Loteamento Vila da Serra pertencente ao nosso Município de **"Manoel Luiz de Barros e Silva"**, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua 17 localizada no Loteamento Vila da Serra pertencente ao nosso Município de **"Manoel Luiz de Barros e Silva"** e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belo Jardim, 28 de agosto de 2018.

Francisco Hélio de Melo Santos
- Prefeito -

CAMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM - CNPJ 11470457000 1-86
28/2018 11:10 - 000000000816